

matrícula
171.136

ficha
01

São Paulo, 29 de julho de 2.004

IMÓVEL: APARTAMENTO COBERTURA duplex nº 172, localizado no 17º/18º andares do "EDIFÍCIO PERSONALITY - BOSQUE DA SAÚDE", situado na Avenida Itaboraí nº 424, na Saúde - 21º Subdistrito.

UM APARTAMENTO com a área privativa de 168,7600m², área comum de 61,0600m², área comum de uso não proporcional de 25,2000m², área total de 255,0200m², fração ideal de 2,0837%.

PROPRIETÁRIAS: REZENDE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 48.877.963/0001-02, com sede nesta Capital, na Rua Funchal nº 375, 12º andar, Vila Olímpia; e PLATANO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 02.187.613/0001-05, com sede nesta Capital, na Rua Lucila nº 71, sala 02, Casa Verde, na proporção de 50% cada uma.

REGISTROS ANTERIORES: R.9/Matr. 5.626; R.8/Matr. 11.715, R.8/Matr. 15.398 e R.1/Matr. 157.793 deste Registro.

CONTRIBUINTE: 309.040.0122-6.

Matrícula aberta de conformidade com o instrumento particular de instituição de condomínio de 26 de julho de 2004.

O Escr. Autº.  (Guimério Scaquetti).

Av.1/171.136, em 29 de julho de 2.004.

Conforme se verifica do R.4 e da Av.5, feitos em 06 de agosto de 2002 na matrícula 157.793, foram dados em primeira e única hipoteca e em cessão fiduciária, respectivamente ao UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, dentre outros, o imóvel desta matrícula, para garantia do financiamento no valor de R\$4.450.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), pagável na forma do título. Fiadores: Wagner Lombardi Rezende e sua mulher Ivane Assunção Lombardi Rezende; Isaias Steinberg e sua mulher Susana Irene Steinberg; e Milton Kochen.

O Escr. Autº.  (Guimério Scaquetti).

Av.2/171.136, em 09 de agosto de 2.004.

À vista do requerimento de 05 de agosto de 2004, do memorial de incorporação de 17 de abril de 2002, e do instrumento particular de instituição de condomínio de 26 de junho de 2004, registrados sob nºs 2 e 11, respectivamente na matrícula nº 157.793, faço constar que ao apartamento desta matrícula, cabe o direito de uso de 03 vagas indeterminadas, sujeitas ao auxílio de manobrista, na garagem localizada nos 2º e 1º subsolos e andar térreo do edifício.

→ O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

- continua no verso -

matrícula

171.136

ficha


01

verso

- continuação -

Av.3/171.136, em 22 de novembro de 2.004.

Por instrumento particular de 14 de outubro de 2.004, o UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A autorizou o cancelamento **parcial** da Av.1, em virtude de ter desligado da cessão fiduciária a que se refere a Av.5 na matrícula 157.793, o imóvel desta matrícula.

O Escr. Autº  (Pedro Capelanes de Andrade)

Av.4/171.136, em 22 de novembro de 2.004.

Por instrumento particular de 14 de outubro de 2.004, o UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A autorizou o cancelamento **total** da Av.1, em virtude de ter desligado da hipoteca a que se refere o R.4 na matrícula 157.793, o imóvel desta matrícula.

O Escr. Autº  (Pedro Capelanes de Andrade)

R.5/171.136, em 30 de março de 2.005.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por escritura de 10 de março de 2005, do 16º Tabelião de Notas desta Capital (Lº 2.852, págs. 391/398), REZENDE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 48.877.963/0001-02, com sede nesta Capital, na Rua Funchal nº 375, 12º andar; e PLÁTANO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 02.187.613/0001-05, com sede nesta Capital, na Rua Lucila nº 71, sala 92, transmitiram a **BALTAZAR ÂNGELO DI DOMENICO**, empresário, RG nº 32.495.716-6-SSP/SP, CPF nº 144.493.150-49, e sua mulher **MARIA DE LOURDES DI DOMÊNICO**, do lar, RG nº 36.406.128-5-SSP/SP, CPF nº 687.440.130-00, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Macuco nº 71, aptº. 171, o imóvel desta matrícula, em cumprimento ao compromisso de venda e compra de 30 de setembro de 2004, não registrado, pelo valor de R\$328.100,00 (trezentos e vinte e oito mil e cem reais), do qual R\$89.590,56 pagos com recursos próprios. Consta do título que a primeira vendedora apresentou a CND do INSS nº 014542005-21003030, emitida em 07 de janeiro de 2005 e a certidão nº 7.142.256, emitida em 19 de novembro de 2004, pela SRF; e a segunda vendedora apresentou a CND do INSS nº 147252004-21002040, emitida em 21 de dezembro de 2004 e declarou que o imóvel desta matrícula não faz parte de seu ativo permanente.

O Escr. Autº  (Fábio Cristians Franciulli).

R.6/171.136, em 30 de março de 2.005.

ONUS: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

- continua na ficha nº 02 -

matrícula
171.136ficha
02

São Paulo, 30 de março de 2.005.

Pela mesma escritura, os adquirentes qualificados no R.5, deram em alienação fiduciária à REZENDE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA. e a PLÁTANO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., já qualificadas, o imóvel desta matrícula, para garantia do dívida de R\$238.509,44 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), pagável da seguinte forma: a) R\$6.937,46 através de uma única parcela, fixa e irrevogável vencível na data do título; b) R\$107.962,56, através de 17 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$6.937,46, cada uma, vencendo-se a primeira delas em 07 de abril de 2005 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, nas quais encontram computados os juros à razão de 1% ao mês pelo Sistema Tabela Price; c) R\$38.695,13, através de 2 parcelas anuais e consecutivas, no valor de R\$21.122,49, cada uma, vencendo-se a primeira delas em 07 de junho de 2005 e a outra em igual dia e mês do ano subsequente, nas quais já se encontram computados juros à razão de 1% ao mês pelo Sistema Tabela Price; d) R\$32.245,93, através de uma única parcela no valor de R\$35.266,91, vencendo-se em 07 de dezembro de 2005, na qual já se encontra computado juros à razão de 1% ao mês pelo Sistema Tabela Price; e) R\$52.668,36, através de uma única parcela no valor de R\$64.908,07, vencendo-se em 07 de dezembro de 2006, na qual já se encontra computado juros à razão de 1% ao mês pelo Sistema Tabela Price, tendo sido o imóvel avaliado em R\$328.100,00 ficando as partes sujeitas, ainda, às demais condições constantes do título, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

O Escr. Autº. : (Fábio Cristians Franciulli).

Av.7/171.136, em 25 de junho de 2.010.

Por instrumento particular de 05 de maio de 2010, a REZENDE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA e PLÁTANO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, tendo recebido a importância total da dívida que lhe era devida, deram quitação a BALTAZAR ÂNGELO DI DOMÊNICO e sua mulher MARIA DE LOURDES DI DOMÊNICO, e autorizaram o cancelamento da alienação fiduciária R.6, consolidando a plena propriedade aos fiduciantes.

O Escr. Autº. : (Fábio Cristians Franciulli).

R.8/171.136, em 25 de junho de 2.010.
TÍTULO: - VENDA E COMPRA.

Por escritura de 08 de junho de 2010 do 4º Tabelião de Notas da Comarca de São Caetano do Sul/SP (Lº 0537-E, págs. 251/254), BALTAZAR ÂNGELO DI DOMÊNICO, empresário, RG nº 32.495.716-6-SSP/SP, CPF nº 144.493.150-49, e sua mulher MARIA DE LOURDES DI DOMÊNICO, do lar, RG nº 36.406.128-5-SSP/SP, CPF nº 687.440.130-00, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77, domiciliados nesta Capital, residentes na Avenida Itaboraí nº 424, aptº

- continua no verso -

matrícula

171.136

ficha

02

verso

- continuação -

172, Bosque da Saúde, transmitiram a **WILLIAM ANTONIO BERTELLI KRAMER**, comerciante, RG nº 28.391.091-SSP/SP, CPF nº 812.727.900-53, casado no regime da separação total de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 9.848 neste Registro, com **JULIANA REBELO PSEVUCKI KRAMER**, nutricionista, RG nº 28.699.943-2-SSP/SP, CPF nº 286.532.688-80, brasileiros, domiciliados nesta Capital, residentes na Avenida Paulista nº 2073, loja 154, Bela Vista, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais).

O Escr. Autº.  (Fábio Christians Franciulli).

R.9/171.136, em 26 de maio de 2.017.

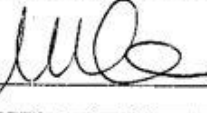
ÔNUS:- COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA.

Por instrumento particular de 16 de março de 2017, **WILLIAM ANTONIO BERTELLI KRAMER**, comerciante, RG nº 28.391.091-SSP/SP, CPF nº 812.727.900-53, casado no regime da separação de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 9.848 neste Registro, com **JULIANA REBELO PSEVUCKI KRAMER**, nutricionista, RG nº 28.699.943-2-SSP/SP, CPF nº 286.532.688-80, brasileiros, domiciliados nesta Capital, residentes na Rua José de Magalhães nº 373, aptº 404, **comprometeu vender** em caráter irrevogável e irretroatável à **VITA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ nº 09.511.707/0001-37, com sede em São Bernardo do Campo/SP, na Avenida das Nações Unidas nº 83, Jardim Maria Adelaide, o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), pagável da seguinte forma: a) R\$100.000,00 à título de sinal, e b) R\$350.000,00 em 35 parcelas mensais no valor de R\$10.000,00 cada uma, vencendo a primeira em 10 de junho de 2017 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final da liquidação, parcelas essas representadas por igual número de notas promissórias, sem correção alguma, ficando as partes sujeitas ainda às demais condições constantes do instrumento, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

O Escr. Autº.  (Cleber Farias da Silva Gasques).

Av.10/171.136, em 05 de fevereiro de 2.018.

Conforme ofício de 19 de dezembro de 2017, expedido pelo Juízo de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro desta Capital, extraído dos autos nº 1018601-75.2016.8.26.0002/01 da ação de cumprimento de sentença – locação de imóvel, movida por **SALZANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, em face de **BALTIMORE BAR E LANCHES EPP** e outro, foi determinada a **suspensão** dos efeitos da anotação de 26 de maio de 2017, relativa ao compromisso de venda e compra R.9.

→ A Escr. Autº.  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

continua na ficha nº 03

matrícula
171.136

ficha
03

São Paulo, 11 de julho de 2.019.

Prenotação nº 771.097 de 28 de junho de 2019
Av.11/171.136, em 11 de julho de 2.019.

Conforme ofício de 11 de junho de 2018, expedido pelo Juízo da 14ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro desta Capital, extraído dos autos nº 1018601-75.2016.8.26.0002/01 da ação de cumprimento de sentença movida por SALZANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, em face de BALTIMORE BAR E LANCHES LTDA – EPP e outro, faço constar que foi declarada a ineficácia do compromisso de venda e compra a que se refere o R.9, em relação ao exequente, por ter sido declarada em fraude à execução.

O Escr. Autº.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).


Prenotação nº 773.307 de 30 de julho de 2019
Av.12/171.136, em 12 de agosto de 2.019.

Conforme certidão de 29 de julho de 2019 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro desta Capital, extraída dos autos nº 1018601-75.2016 da ação execução civil movida por SALZANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 04.407.562/0001-05, em face de BALTIMORE BAR E LANCHES LTDA – EPP, CNPJ nº 07.449.571/0001-57, e WILLIAM ANTONIO BERTELLI KRAMER, CPF nº 812.727.900-53, o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da dívida: R\$347.903,85 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e três reais e oitenta e cinco centavos). Depositário: Baltimore Bar e Lanches Ltda – Epp, já qualificado.

A Escr. Autº.  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Prenotação nº 780.788 de 01 de novembro de 2019.
Av.13/171.136, em 18 de novembro de 2.019.

À vista da certidão de 15 de agosto de 2019, expedida pelo Juízo de Direito da 35ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos nº 1111859-68.2018.8.26.0100, e do requerimento de 01 de novembro de 2019, faço constar a existência da ação de execução de título extrajudicial – espécies de contratos, que foi distribuída em 29 de outubro de 2018 e admitida em Juízo, movida por RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S/A, CNPJ nº 60.628.369/0001-75, em face de W.R. RESTAURANTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 16.678.127/0001-02, e WILLIAM ANTONIO BERTELLI KRAER, CPF nº 812.727.900-53, nos termos do artigo 828 do CPC. Valor da causa: R\$172.167,60 (cento e setenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos), atualizado em R\$206.265,80.

→ A Escr. Autº.  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

- continua no verso -

matricula
171.136

ficha
03
verso

- continuação -

Prenotação nº 816.055 de 04 de março de 2021.
Av.14/171.136, em 31 de março de 2.021.

Conforme certidão de 04 de março de 2021 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 10131814720208260003 da ação de execução civil movida por EDIFÍCIO PERSONALITY – BOSQUE DA SAUDE, CNPJ nº 05.123.068/0001-81 em face de WILLIAM ANTONIO BERTELLI KRAMER, CPF nº 812.727.900-53, o imóvel desta matrícula foi penhorado. Valor da dívida: R\$25.213,41 (vinte e cinco mil, duzentos e treze reais e quarenta e um centavos). Depositário William Antonio Bertelli Kramer, já qualificado.

O Escr. Autº  (Leonardo Ramos da Silva).

Prenotação nº 855.484 de 20 de abril de 2022.
R.15/171.136, em 20 de maio de 2.022.

TÍTULO:- ARREMATACÃO.

Conforme carta de sentença de 16 de fevereiro de 2022, extraída por ofício eletrônico, nos termos do Provimento CG 11/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônica de 24 de abril de 2013, expedida pelo 3º Tabelião de Notas da Comarca de Presidente Prudente/SP, nos termos dos itens 213 à 218 da Seção XII, do Cap. XIV, do Provimento 58/89 (Tomo II), extraída dos autos nº 1018601-75.2016.8.26.0002 da 14ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro, desta Capital, da ação de execução de título extrajudicial movida por SALZANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA em face de BALTIMORE BAR E LANCHES LTDA EPP e outro, o imóvel desta matrícula, foi arrematado por FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROOFTOP I, CNPJ nº 38.456.598/0001-09, neste ato representado por sua administradora VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 22.610.500/0001-88, com sede nesta Capital, residente na Rua Gilberto Sabino nº 215, 4º andar, Pinheiros, pelo valor de R\$771.076,78 (setecentos e setenta e um mil e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), nos termos do auto de arrematação de 30 de novembro de 2021, homologado por r.decisão de 02 de fevereiro de 2022.

A Escr. Autº  (Rute de Paula Rodrigues de Arruda).

Prenotação nº 855.484 de 20 de abril de 2022.
Av.16/171.136, em 20 de maio de 2.022.

À vista da mesma carta de sentença, faço constar que, de acordo com o parágrafo 5º do artigo 5º da Lei nº 11.795/2008, os bens e direitos adquiridos pela FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ROOFTOP I neste ato representado por sua

- continua na ficha nº 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

14^o Oficial de Registro de Imóveis
de São Paulo

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA 11.121-1

matrícula

171.136

ficha

04

São Paulo, 20 de maio de 2.022.

administradora VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, decorrentes da garantia R.15, bem como os seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observando que não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora, não compõem o elenco de bens e direitos da mesma, para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial e não podem ser dados em garantia de débito da administradora.

A Escr. Aut^a. Paula de R. R. de Arruda. (Rute de Paula Rodrigues de Arruda).

Prenotação nº 855.484 de 20 de abril de 2022.

Av.17/171.136, em 20 de maio de 2.022.

À vista da mesma carta de arrematação, faço constar o **cancelamento** da ineficácia a que se refere o Av.11, em virtude do imóvel desta matrícula ter sido arrematado, conforme R.15.

A Escr. Aut^a. Paula de R. R. de Arruda. (Rute de Paula Rodrigues de Arruda).

Prenotação nº 855.484 de 20 de abril de 2022.

Av.18/171.136, em 20 de maio de 2.022.

À vista da mesma carta de arrematação, faço constar o **cancelamento** da penhora a que se refere o Av.12, em virtude do imóvel desta matrícula ter sido arrematado, conforme R.15.

A Escr. Aut^a. Paula de R. R. de Arruda. (Rute de Paula Rodrigues de Arruda).

Prenotação nº 861.276 de 29 de junho de 2.022.

Av.19/171.136, em 19 de julho de 2.022.

Conforme ofício de 18 de abril de 2022, expedido pela 4ª Vara Cível do Foro Regional III – Jabaquara desta Capital, extraído dos autos nº 1013181-47.2020.8.26.0003, da ação de execução de título extrajudicial – condomínio em edifício, movida por EDIFÍCIO PERSONALITY BOSQUE DA SAÚDE, em face de WILLIAM ANTÔNIO BERTELLI KRAMER, e requerimento de 28 de junho de 2022, foi determinado o **cancelamento** da penhora Av.14.

O Escr. Aut^o. Diego Sergio Martins Fernandes (Diego Sergio Martins Fernandes).